



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 496-2019/2022
REMANEJAMENTO DE LOJA

31 DE MAIO DE 2022

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação das Lojas,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Luz do Oriente Nº 815 - Or.: de São Paulo
Do 10º Distrito da 1ª Região Maçônica
Para o 6º Distrito da 3ª Região Maçônica

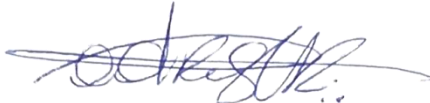
Rene Guénon Nº 818 - Or.: de São Paulo
Do 4º Distrito da 1ª Região Maçônica
Para o 7º Distrito da 2ª Região Maçônica

Cavaleiros Templários Nº 906 - Or.: de São Paulo
Do 9º Distrito da 1ª Região Maçônica
Para o 9º Distrito da 3ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre